PROJETO DE LEI 006/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Fumo", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de agosto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Fumo", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de agosto no município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Combate ao Fumo" tem por objetivo orientar a população sobre os riscos que o tabagismo provoca à saúde.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Esportes e Lazer, ficam autorizadas a criarem programas relativos ao Dia Municipal de Combate ao Fumo, utilizando para este fim, todos os locais que julguem convenientes, além de firmar convênios com instituições da área da saúde.

Art. 4º - É assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas para a realização do Dia ora instituído, ficando a critério do Executivo Municipal, promover possível incentivo.

Art. 5º - Deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal de Combate ao Fumo".

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Yllana de A. T. Clemente

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE
VEREADORA PROPOSITORA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade específica orientar a população, sobre os riscos que o tabagismo provoca à saúde.

A Organização Mundial da Saúde aponta que o tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano. No Brasil, em média de 150 mil morrem por ano em decorrência do tabagismo, segundo informações do Ministério da Saúde.

Ainda em escala global, 70% dos óbitos por câncer de pulmão acontecem por causa do cigarro e 42% no caso das doenças respiratórias, números importantes de serem lembrados no Dia Municipal de Combate ao Fumo.

A meta é reduzir a frequência de fumantes em diferentes grupos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Fumantes passivos também sofrem os efeitos imediatos da poluição tabagista ambiental, tais como, irritação nos olhos, manifestações nasais, tosse, cefaleia, aumento de problemas alérgicos, principalmente das vias respiratórias e aumento dos problemas cardíacos.

Assim, com o escopo de provocar a discussão do tema e fomentar atividades relacionadas à matéria, é que se pede o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba Dos Batistas/RN,

15 de JUNHO de 2021.

Yllana de A. T. Clemente

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE
VEREADORA PROPOSITORA